

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 1.500/2014

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

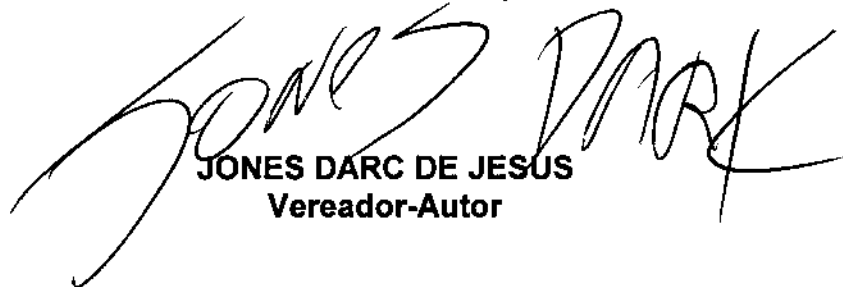
APROVA:

Revoga a Lei Complementar n. 863/2011.

Art. 1.º Fica revogada a Lei Complementar n. 863, de 23 de fevereiro de 2011.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 18 de agosto de 2014.



JONES DARC DE JESUS
Vereador-Autor



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, nos termos dos §§ 5.º e 8.º do artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR N. 863.

Autor: Vereador João Alves Corrêa.

Suprime diretrizes de sistema viário incidentes sobre os Lotes 252-A/1/252-B-2 e 253 da Gleba Patrimônio Maringá, e dá outras providências.

Art. 1.º Fica suprimida a diretriz de sistema viário incidente sobre o Lote 252-A/1/252-B-2 da Gleba Patrimônio Maringá, com área de 13.495,70m², que passa a integrar, para fins de uso e ocupação do solo, a Zona Residencial 3 (ZR-3), prevista na alínea "c" do inciso V do artigo 7.º da Lei Complementar n. 331/99.

Art. 2.º Fica suprimida a diretriz de sistema viário incidente sobre o Lote 253 da Gleba Patrimônio Maringá, com área de 24.200m², que passa a integrar, para fins de uso e ocupação do solo, a Zona Residencial 3 (ZR-3), prevista na alínea "c" do inciso V do artigo 7.º da Lei Complementar n. 331/99.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 23 de fevereiro de 2011.

MÁRIO HOSSOKAWA
Presidente

DR. HEINE MACIEIRA
1.º Secretário